

LEI N° 453/99, de 06 de julho de 1999.

EMENTA: *Denomina via pública nesta cidade.*

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art.1º- Fica denominada de **Rua CASSIMIRO DE ABREU**, a rua que divide os loteamentos Santa Luzia e Sombra de Tarde.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 1999.

MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário